

CONSULTA PÚBLICA

SOBRE A DIRETIVA 2010/13/UE RELATIVA À OFERTA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL AUDIOVISUAL (SCSA)

Enquadramento

A Comissão Europeia encontra-se em processo de revisão da Diretiva «Serviços de Comunicação Social Audiovisual» ([Diretiva 2010/13/UE](#)) que preparou o caminho para um mercado único europeu dos serviços de comunicação social audiovisual, harmonizando a legislação dos Estados-Membros no domínio do audiovisual e facilitando a prestação de serviços de comunicação social audiovisual em toda a UE, com base no princípio do país de origem.

A revisão da Diretiva SCSA consta do programa de trabalho da Comissão Europeia para 2015, no âmbito do programa para a adequação e a eficácia da regulamentação comunitária (REFIT). Na sua [Comunicação sobre a Estratégia para o Mercado Único Digital](#) na Europa, de 6 de maio de 2015, a Comissão Europeia anunciou que a Diretiva SCSA deveria ser revista em 2016.

A presente intenção de revisão da Diretiva surge num contexto de alteração progressiva e significativa do panorama audiovisual desde a adoção da Diretiva, em 2007.

Em 2013, a Comissão Europeia adotou o [Livro Verde «Preparação para um mundo audiovisual plenamente convergente: crescimento, criação e valores»](#) tendo, previamente, convidado todas as partes interessadas a partilharem os seus pontos de vista sobre a evolução do panorama dos meios de comunicação e as suas implicações para a Diretiva SCSA. A ERC deu, oportunamente, os seus contributos.

Em 2014, a ERC, sensível a este novo contexto mediático e à necessidade de soluções regulatórias adequadas, colocou em consulta pública a redefinição do conceito de órgãos de comunicação social, solicitando contributos sobre o seu estudo [Novos media – sobre a redefinição da noção de órgãos de comunicação social](#), cujo relatório final se encontra em fase de conclusão. Também em 2014, a ERC adotou uma [diretiva sobre a utilização jornalística de conteúdos gerados por utilizadores externos aos media](#) (*User Generated Contents*).

Pretende agora a ERC, no âmbito das competências e atribuições resultantes dos seus Estatutos ([Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro](#)), contribuir para o procedimento de revisão da Diretiva SCSA recorrendo à sua experiência regulatória e conhecimento do setor audiovisual.

Neste contexto, a ERC, com base na sua experiência regulatória e no conhecimento que tem do setor audiovisual português, pretende colaborar no procedimento de revisão da Diretiva SCSA, fazendo chegar à Comissão Europeia a sua posição, no âmbito da [consulta pública lançada esta semana](#) (para mais informações, cfr. [site da Comissão Europeia](#)).

Desta forma, a ERC visa contribuir para o processo de constituição de um mercado único europeu dos serviços de comunicação social audiovisual, em que seja eficazmente assegurada a livre difusão de conteúdos pelos órgãos de comunicação social e o livre acesso, transparente e não discriminatório,

aos conteúdos pelos destinatários da respetiva oferta; em que seja garantida a proteção dos públicos mais sensíveis, tais como menores, relativamente a conteúdos e serviços suscetíveis de os prejudicar; em que seja garantido pluralismo cultural e a liberdade e diversidade de expressão, e a proteção dos direitos de personalidade individuais e dos direitos fundamentais.

A ERC deseja acolher na sua pronúncia junto da Comissão Europeia aquilo com que os cidadãos e consumidores dos serviços audiovisuais, os operadores e demais regulados, os produtores, e todas as instituições e agentes com papel relevante no setor audiovisual entendam contribuir junto da ERC, colocando para o efeito, as seguintes questões:

Consulta pública

A Comissão identificou os seguintes temas que terá em conta na avaliação e revisão da Diretiva SCSA:

1. Garantia de condições equitativas para os serviços de comunicação social audiovisual
2. Assegurar um nível ótimo de proteção dos consumidores
3. Proteção dos utilizadores e proibição do incitamento ao ódio e a discriminação
4. Promoção dos conteúdos audiovisuais europeus
5. Reforço do mercado único
6. Reforço da liberdade e do pluralismo dos meios de comunicação social, o acesso à informação e a acessibilidade dos conteúdos para as pessoas com deficiência

1. No âmbito dos temas que serão tidos em conta pela Comissão Europeia na avaliação e revisão da Diretiva SCSA:

- a. Quais os normativos da Diretiva SCSA que considera contribuir eficazmente na garantia dos valores e objetivos ali identificados?**
- b. Quais as alterações à Diretiva SCSA que considera necessárias para melhor atingir os objetivos ali propostos?**

2. Que outros temas deveria a Comissão Europeia ter em conta na avaliação e revisão da Diretiva SCSA? Quais as alterações normativas que considera relevantes nesse âmbito?

A presente consulta pública decorre até **31 de agosto de 2015**. Não poderão ser considerados contributos recebidos depois do prazo referido.

Os contributos deverão ser remetidos por escrito à ERC, por correio eletrónico, para o endereço info@erc.pt.

A pronúncia da ERC no âmbito da consulta pública da Comissão Europeia para a revisão da Diretiva SCSA será tornada pública e disponibilizada a todos os que participem na presente consulta.

Para mais informações, por favor, contacte:

Joana Pizarro Bravo (telef. +351 210 107 000 / e-mail info@erc.pt)